

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Abdon Batista/SC

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Formalização da Contratação entre o Município de Abdon Batista/SC através Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da AMURES – CISAMURES, para a execução de serviços públicos de saúde em favor da população e agentes públicos, através de relações de cooperação federativa, para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasse de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta.

Fundamentação legal Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínua a fim de se manter a realização dos atendimentos de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas especializadas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, onde o diagnóstico é imprescindível pois permite que medidas preventivas sejam realizadas rapidamente, reduzindo as chances de complicações o que pode fazer toda a diferença em relação a qualidade e tempo de vida de uma pessoa.

2. Descrição do objeto:

Formalização da Contratação entre o Município de Abdon Batista/SC através do Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da AMURES – CISAMURES, para a execução de serviços públicos de saúde em favor da população e agentes públicos, através de relações de

cooperação federativa, para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasse de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Os serviços serão prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Amures, pois o município já está consorciado com o mesmo desde 2019, levando em conta que a oferta de atendimento de média e alta complexidade através da PPI estadual é insuficiente para atender a demanda que o município possui.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES - CISAMURES, doravante denominado apenas CISAMURES, pessoa jurídica de direito público constituído sob a forma de associação pública de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.383.800/0001-88, já presta serviço de média e alta complexidade para o município, onde atende de forma satisfatória e resolutiva nossa necessidade e demanda e por ser uma forma legal e regionalizada de contratação para os serviços de saúde .O consórcio possui mecanismos claros de prestação de contas e governança, assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos contratados. Além de oferecer uma melhoria da gestão pública e promover serviços de qualidade, com um custo-benefício vantajoso para os municípios consorciados.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Quantidade	Descrição
1	Formalização da Contratação entre o Município de Abdon Batista/SC através do Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da AMURES – CISAMURES, para a execução de serviços públicos de saúde em favor da população e agentes públicos, através de relações de cooperação federativa, para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasse de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação do Consórcio Interfederativo Intermunicipal de Saúde CISAMURES – contrato de prestação de serviços terá um custo R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e um centavos).

6. Previsão de Recursos orçamentários:

Nº da despesa	Descrição da Despesa	Recurso	Desdobramento	Valor estimado
9	CONSORCIO CIS AMURES	1.500.1002.00001	39.99	440.000,00

7. Justificativa do valor da contratação:

A contratação do CISAMURES, tem por objetivo a otimização de recursos financeiros e operacionais do município, buscando uma redução de custos assim como ainda está alinhado com os princípios da economia e eficiência na gestão pública, assegurando a utilização racional dos recursos públicos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

8. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A conclusão da contratação deverá ser feita até no máximo 3 dias úteis.

9. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Alta – Visto a necessidade de otimização nos processos de aquisição de bens e serviços pra dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde

10. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há vinculação com outro DFD, neste momento.

11. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços da administração pública, a contratação por meio do consórcio simplifica processos administrativos e operacionais, reduzindo custos e otimizando a gestão pública, especialmente em áreas que demandam alta especialização. O modelo de atuação em consórcio permite que os municípios compartilhem recursos e serviços, gerando economia significativa em comparação com a contratação individual de serviços ou aquisição de bens.

12. Indicar o Gestor e Fiscal de Contrato

Gestor de Contrato: Fidelis de Assis Besen

Fiscal de Contrato: Marizane Mecabo

13. Indicar:

Local de execução/entrega do objeto: Execução do objeto na sede da CISAMURES em Lages/SC.

Prazo para execução do objeto: Prazo do contrato por um ano referente ao exercício 2026.

Município de Abdon Batista, 20 de janeiro de 2026.

Abdon Batista, 08 de Janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL: LUCIMAR ANTONIO SALMORIA